

## Ofício 917/2023

---

**De:** Erika S. - SMS - DFS

**Para:** Fabricio Moraes de Araújo

**Data:** 27/04/2023 às 15:53:39

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS - DFS

### **Relatório da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022\_Secretaria de Saúde - Guararé/RN**

Ilmº Sr.

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Fundo Municipal de Saúde de Guararé/RN inscrito no CNPJ sob o nº 12.184.274/0001-67, por seu representante legal, abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência informar que, o relatório da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 está em fase de elaboração sendo assim apresentado ao Conselho Municipal de Saúde em até 15 (quinze) dias úteis.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

\* Fabricio Moraes de Araújo - SMS

Secretário Municipal de Saúde

—  
*Atenciosamente,*

**Erika Anne do Nascimento Silva**  
Matrícula 27643





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE5A-0EE9-C3A7-5148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO (CPF 013.XXX.XXX-97) em 27/04/2023 16:05:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guamare.1doc.com.br/verificacao/FE5A-0EE9-C3A7-5148>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 023/2022 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **14 de Dezembro de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao 1º QUADRIMESTRE**, que corresponde de Janeiro a Abril do ano de 2022.

**Michelle Bacurau Trajano Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução nº 023/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**JÚNIOR KENNEDY CAMELO DANTAS**  
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 21 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Gildênia Miranda Rodrigues  
**Código Identificador:4BBF50B9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2022. Edição 2935  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 024/2022 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia **14 de Dezembro de 2022**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao 2º QUADRIMESTRE**, que corresponde de Maio a Agosto do ano de 2022.

**MICHELLE BACURAU TRAJANO RODRIGUES**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução nº 024/2022 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**JÚNIOR KENNEDY CAMELO DANTAS**  
Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 21 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Gildênia Miranda Rodrigues  
**Código Identificador:**E51D2185

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/12/2022. Edição 2935  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>